



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1051
31 de Agosto de 2012

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 20 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Unidade: 060 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA
Subunidade: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.

Programa: 04.122.0062.1.332 – Gestão de Política de Administração – Reequip. Unidades

Rubrica: 4.4.90.52.01– Equip. e Mat. Permanente – Fonte: 0272 R\$ 410.116,79

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS. R\$ 410.116,79

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes de Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação constante no artigo 1º desta lei, no Plano Plurianual 2010-2013, bem como alteração do Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 31 de agosto de 2012.

VALDAIR TEIXEIRA DE JESUS
= Prefeito =